



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

São José da Barra/MG, 10 de agosto de 2023.

Ofício: nº 162/2023

Assunto: Encaminha Decreto

Local: Setor de Contabilidade

Senhor presidente,

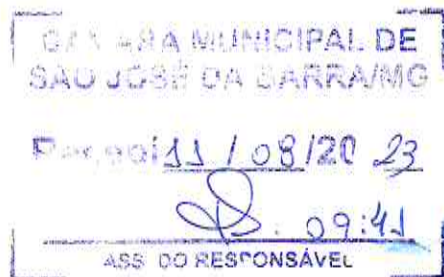
Vimos por meio deste encaminhar cópia do decreto municipal 1800/2023, com data de 09/108/2023, para conhecimento desta casa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

EXMO. SR
Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1800, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

*Abre Crédito Adicional – Suplementar-
Originário do Orçamento Geral e dá outras
providências.*



*O Chefe do Poder Executivo do Município de
São José da Barra/MG, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de São José da Barra e autorização
contida na Lei Municipal 797/22 de 29 de
Dezembro de 2022.*

Decreta

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares às seguintes dotações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0003.4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação.....R\$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0003.4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0003.6001 - Eventos, Festividades, Solenidades, Despesas Superv. E Extr.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 09 de Agosto de 2023.


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal